DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Atos de Aprovação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 039/21

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"** e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bocaina/SP no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Luiz Carlos Fontes RG: 33.594.990-3 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Suplente: Luciana dos Santos Teixeira RG: 30.475.919-3

II – Maria Luiza Gonçalves de Oliveira Conde RG: 9.428.072-1 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Suplente: Natália Manechini Diman RG: 34.974.450-6

III – Claudia Fabiana Fregati RG: 28.172.988-8 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Suplente: Luciana da Silva Meletto RG: 27.442.105-27

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 047/18.

Bocaina, em 26 de abril de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 068/21

Designa servidora como gestora do Contrato nº 013/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Elisângela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato 013/2021, firmado com a empresa Proeste Tupã Comércio de Veículos e Peças Ltda.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 26 de abril de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 034/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/597, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 030/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230210470601, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Pedro Fogolin - Quadra 11 - Lote 07, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ELIANE MOREIRA MIRANDA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	209,28
À Construir	52,86
Livre	156,42

Bocaina, em 26 de abril de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 035/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/598, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 031/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230210470516, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Seriema - Quadra 10 - Lote 15, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ANDERSON ALEX MOTA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	202,62
À Construir	53,07
Livre	149,55

Bocaina, em 26 de abril de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 036/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/613, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 032/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230210470622, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua do Tucano - Quadra 03 - Lote 29, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de LETICIA APARECIDA MORATELLI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	52,86
Livre	147,14

Bocaina, em 26 de abril de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 037/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/614, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 033/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

28027230210524340, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Marcio Eduardo Cunha - Quadra 06 - Lote 33, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de EMERSON LEANDRO PELOSO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	209,71
À Construir	56,00
Livre	153,71

Bocaina, em 26 de abril de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima